



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0448/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 937/2019 – GMS 2619/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PROTOCOLO nº 18.304.135-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60, com sede na Linha Roque, s/n, Interior, CEP: 89.801-973, Município de Chapecó/SC, neste ato representado por **Sandra Marta Balbinot**, RG nº 2759492 SSP/SC e CPF nº 018.815.809-03.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 937/2019 – GMS nº 2619/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **24/11/2021** até **23/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 214.122.24 (duzentos e quatorze mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento**

SANDRA MARTA
BALBINOT:0188
1580903

Assinado de forma digital
por SANDRA MARTA
BALBINOT:01881580903
Dados: 2021.11.22
15:25:44 -03'00'

Protocolo nº 18.304.135-5 – Contrato nº 937/2019 – GMS nº 2619/2019 – Segundo Termo Aditivo

1 de 2

Inserido ao Protocolo 18.304.135-5 por Carlos Alberto Rosa em: 22/11/2021 12:20. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 22/11/2021 13:28

Inserido ao protocolo 18.304.135-5 por: Alex Sandro Medeiros em: 22/11/2021 16:24. As assinaturas deste documento constam às fls. 146a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: d48e7f40a352cb3c1267df2562e05224.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0448/2021**

de despesa (3390.39) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.021.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

SANDRA MARTA Assinado de forma digital por
SANDRA MARTA
BALBINOT:01881 BALBINOT:01881580903
580903 Dados: 2021.11.22 15:26:03
-03'00'

**Sandra Marta Balbinot
SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **Anexo_3_044820212T.ASERVIOESTESOLUCOESAMBIENTAISLTDAContraton9372019DEPEN1.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 22/11/2021 17:41.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sandra Marta Balbinot** em 22/11/2021 15:25, **Sandra Marta Balbinot** em 22/11/2021 15:26.

Inserido ao protocolo **18.304.135-5** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 22/11/2021 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d48e7f40a352cb3c1267df2562e05224.